

Resolução nº : 17295/98
Protocolo nº : 265401/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL OBERON FLORIANO DITTERT DE
MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL OBERON FLORIANO DITTERT DE MARINGÁ e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 4.266,40 (quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência